

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


**LEI Nº 033/93**

**CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado de 01/05/93 a 31/07/93, 01 (hum) Atendente de Enfermagem.
- Artigo 2º - O salário dos referidos profissionais será igual ao do Profissional Concursado.
- Artigo 3º - O reajuste dos Profissionais será de acordo com o aumento do Funcionalismo Municipal.
- Artigo 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima, será o Regime Administrativo.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 10 de Maio de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.